

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 978-B, DE 2003**

**Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ESTRADA DA SAPATA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro.**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.439, de 31 de julho de 2002, que autoriza a Associação dos Moradores da Estrada da Sapata a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.**

**Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**

**Sala da Comissão,**

**Deputado MAURÍCIO RANDS  
Presidente**

**Deputado VILMAR ROCHA  
Relator**